
A violação dos Direitos Humanos no telejornalismo policial do Piauí¹

O caso da cobertura do assalto ao banco de Campo Maior/PI pelo Telejornal Cidade Alerta

Juliana Fernandes TEIXEIRA²
Luan Matheus SANTANA³
Universidade Federal do Piauí - UFPI

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo apresentar uma proposta inicial categorização das formas de violação dos Direitos Humanos no telejornalismo policial, a partir dos conteúdos jornalísticos produzidos pelo jornal Cidade Alerta do Piauí. Partimos da compreensão de que telejornalismo policial faz uso de estratégias sensacionalistas para garantir sua manutenção no mercado, assumindo em seus conteúdos e formatos jornalísticos claras violações aos direitos humanos, expostas de diferentes formas. Para tanto, optamos por realizar o estudo do caso como método de pesquisa, a partir da análise do conteúdo jornalístico.

PALAVRAS CHAVE: telejornalismo; jornalismo policial; sensacionalismo; direitos humanos;

INTRODUÇÃO

Documento marco na história dos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 10 de dezembro de 1948, em Paris. Elaborada por representantes de diferentes nações, o documento estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. O Brasil é um dos 193 países signatários da DUDH, além de fazer parte desse grupo, esteve presente na Assembleia de 1948, votando favoravelmente a aprovação do documento.

Passados 70 anos desde de sua aprovação as discussões em torno dos direitos humanos seguem como um grande e atual desafio, sobretudo no que diz respeito a sua

¹ Trabalho apresentado no GP Telejornalismo, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professora Dra. da Universidade Federal do Piauí, orientadora deste trabalho, e-mail: teixeira.juliana.rj@gmail.com

³ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Comunicação/UFPI, e-mail: luamatheus@gmail.com

aplicação efetiva nas diferentes nações. No Brasil, esse debate voltou ao centro das discussões políticas nacionais, sobretudo, a partir da eleição do atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, declaradamente conservador e crítico dos direitos humanos. Em diversas oportunidades, Bolsonaro já criticou entidades que atuam em defesa dos direitos humanos e a própria garantia desses direitos.

É nesse cenário que levantamos questões sobre a natureza dos desafios dos direitos humanos no que tange ao papel dos meios de comunicação, com o objetivo de identificar aspectos de violação dos direitos humanos no telejornalismo policial, bem como categorizar de que forma essas violações são realizadas no telejornalismo, a partir de recorte de um telejornal policial piauiense.

Para tanto, optamos por realizar um estudo do caso da cobertura do assalto a duas agências bancárias na cidade de Campo Maior, interior do Piauí, realizada pelo telejornal policial Cidade Alerta, da TV Antena 10, afiliada à Rede Record. A perseguição aos assaltantes resultaram em 9 mortes e 6 presos, em um intervalo de 10 dias.

DESENVOLVIMENTO

1) O caso

O caso aqui analisado diz respeito à cobertura jornalística do assalto à duas agências bancárias durante a madrugada do dia 30 de abril de 2019, na cidade de Campo Maior, interior do Piauí. Os criminosos chegaram ao local em três veículos grandes: um caminhonete preta, uma caminhonete branca e um SUV preto. Depois do crime, eles fugiram no sentido Norte (G1 Piauí, 2019).

No dia 2 de maio, a polícia encontrou um dos veículos. No dia 3 de maio outro veículo foi encontrado e, segundo a polícia civil, os suspeitos teriam fugido a pé. No dia 4 de maio a polícia anunciou a prisão de 5 pessoas nas cidades de Batalha e Barras que teriam dado suporte aos demais.

Na madrugada de 5 de maio, segundo o site G1 Piauí, seis dos criminosos morreram em confronto com os policiais na localidade Videll, zona rural de Cocal. Com

eles, segundo o site, os policiais encontraram fuzis e pistolas, explosivos, parte do dinheiro roubado e equipamentos como coletes a prova de balas e máscaras.

No dia seguinte, outros dois suspeitos foram mortos na cidade de Barras, entre eles o chefe da quadrilha, o piauiense Antônio Paulo de França. Segundo a polícia, os criminosos reagiram à prisão. Ainda no dia 6 mais um suspeito foi preso. No dia 9 de maio, após perseguição e confronto, a polícia matou o nono suspeito do crime. Dois continuam foragidos. (G1 Piauí, 2019).

2) Breve panorama do telejornalismo piauiense

A televisão só chegou ao Piauí 20 anos após a chegada da TV no Brasil, que aconteceu na década de 50. Segundo Tavares (2000), a primeira emissora de televisão do Piauí foi a TV Rádio Clube e só chegou no ano de 1972.

Além da TV Clube, existem mais 05 canais abertos, a TV Antares que surge em 1985 como TV Educativa do Piauí e hoje é afiliada Rede Brasil; a TV Cidade Verde afiliada SBT, que inaugurou como TV Pioneira em 1998; a TV Meio Norte fundada em 1995 e atualmente conta com uma programação independente; a TV Assembleia no ar desde o ano de 2007 e finalizando, a TV Antena 10 afiliada Rede Record, que é a emissora responsável pela transmissão do programa Cidade Alerta Piauí, o objeto de estudo deste artigo.

A TV Antena 10 entrou no ar pelo canal 10 (daí o nome da emissora) em 19 de dezembro de 1988, como afiliada à Rede Manchete, tornando-se a terceira emissora de televisão piauiense a entrar no ar [...]. No início de 1997, segundo publicações de jornais teresinenses da época, depois de pouco mais de 8 anos como afiliada com a Rede Manchete, a emissora anuncia que vai trocar de rede. No dia 12 de novembro daquele ano, a emissora troca a Rede Manchete pela Rede Record. (TV Antena 10, 2019)

Das seis emissoras em canais abertos do estado, duas delas (TV Meio Norte e Antena 10) possuem telejornais exclusivos para exibição de conteúdos policiais, sendo que as demais incluem esse tipo de conteúdo nos telejornais tradicionais.

A TV Antena 10 exhibe diariamente 5 telejornais, sendo que 3 deles são de cunho policial, portanto destinando a maior parte do seu tempo a jornalismo policial. O

Cidade Alerta Piauí é um dos jornais mais antigos e tradicionais da emissora e representa a segunda maior audiência entre os jornais policiais da Antena 10, com audiência de 6,8% para o horário, segunda pesquisa divulgada pela própria emissora (BANCADA BRASIL, 2019). O telejornal é apresentado de segunda a sexta-feira das 18:15h às 19:40h pelo jornalista Arnaldo Ribeiro e tem como carro chefe do seu noticiário as pautas policiais que abrangem diversas regiões do estado do Piauí.

3) Entre o jornalismo policial e o sensacionalismo

A violência tem ganhado cada dia mais destaque no noticiário televisivo. Atendendo a critérios de noticiabilidade e encaixando dentro daquilo que Traquina (2005) chama de valor substantivo da notícia, *a morte*, tem seu espaço reservado na grade de programação dos telejornais. Como destaca Traquina, “onde há morte, há jornalistas” (TRAQUINA, 2005b, p.79). Além disso, outros valores-notícias como notoriedade e relevância levam a violência a ser cada vez mais presente na televisão.

Predominantemente o sensacionalismo permeia a rotina dos telejornais policiais. Funcionando como júri e executor, além de apelar para a espetacularização dos acontecimentos, esse tipo de telejornal acaba por naturalizar e sacralizar na sociedade o ideal de justiça midiática. A ideia central do gênero sensacionalista é tornar apelativa a notícia, vendendo-a de forma a chocar o telespectador. “O gênero, no seu estilo e forma, tende a explorar a violência, o extraordinário, o *fait divers*, o anormal. Extrai do fato, da notícia, a sua carga emotiva e apelativa e a enaltece, usando linguagem e imagens chocantes que prendem a atenção do seu público.” (PATIAS, 2006, p. 01).

Esses telejornais, que atrelam sua função ao cenário de “impunidade”, onde os órgãos responsáveis não conseguem coibir os atos violentos, funcionam como uma válvula de escape e dão falsa sensação de proteção e dever cumprido à sociedade, já que se utilizam de julgamentos condenatórios. Nessa linha, a violência e a espetacularização causadas pelos telejornais policiais faz com o que indivíduo tenha medo e modifique sua vida e relações, a partir do processo que a mídia executa de controlá-lo e condicioná-lo. Assim, Bogado (2015) melhor explica essa relação ao dizer que:

A espetacularização e o medo são duas dimensões da cultura da violência que se entrecruzam e que caminham na mesma direção com

o mesmo objetivo: conformar, condicionar e adestrar o indivíduo para uma vida individualizada, egoísta e marcada pela desconfiança.” (BOGADO, 2015, p. 73).

No jornalismo sensacionalista, o apresentador faz julgamentos e dá opiniões severas, que tem por essência o desrespeito aos direitos humanos e incitação a inúmeras violências. Para melhor entender, Patias destaca que nesse processo “o apresentador é mais um animador que, ao mesmo tempo anuncia as notícias, chama os repórteres, divulga os produtos e serviços oferecidos pelos patrocinadores, faz sorteio de brindes e manda recados aos telespectadores.” (PATIAS, 2006, p.04).

Para além disso, é preciso sair da esfera técnica para compreender que existe outras relações que se desenvolvem dentro dos meios de comunicações. A Economia Política da Comunicação (EPC), embora tenha diversas vertentes, no seu aspecto mais geral nos ajuda a compreender como as relações sociais, política e econômicas interferem no conteúdo que será produzido e distribuídos por esses veículos, como preconiza Mosco (1999), ao afirmar que o conceito mais abrangente e ambicioso de economia política, trata sobre o estudo do controle e sobrevivência na vida social. Nesta leitura, os processos de controle são, de modo geral, políticos, já que constituem a organização social das relações dentro de uma comunidade e os processos de sobrevivência são fundamentalmente econômicos porque se referem aos processos de produção e reprodução. (MOSCO, 1999. p. 98)

Portanto, é possível chegar a compreensão de que esses formatos de telejornalismo embora tenham como ponto de partida critério de noticiabilidade e valores-notícias válidos, utilizam a morte e da violência para gerar impacto, sensibilidade e apelo social nos telespectadores, de modo a atender uma demanda de mercado a partir da produção de conteúdos capazes de garantir um certa status de poder, sua sobrevivência e continuidade social.

4) Violação dos Direitos Humanos

Tomamos como parâmetro para o desenvolvimento deste conceito a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 2009), da qual o Brasil é signatário, não

apenas como marco histórico dos Direitos Humanos, mas também como referencial legal a ser reproduzidos em diversas nações. Portanto, tudo aquilo que estiver indo de encontro aos artigos aprovados na DUDH será considerado neste trabalho como Violação dos Direitos Humanos.

Para fins mais específicos da pesquisa, destacamos os artigos III, V, VI e XI da DUDH, que tratam, respectivamente, do direito à vida, a não ser submetido a tratamento cruel e desumano, de ser reconhecido perante a lei e ter presunção de inocência.

Artigo III - Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (...); Artigo V - Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (...); Artigo VI Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei (...); Artigo XI 1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa. (DUDH, 2009)

METODOLOGIA

Nesta pesquisa utilizamos a metodologia do Estudo de Caso a partir de Robert Yin (1994), tendo como ferramenta a Análise de Conteúdo de Bardin (1977). O estudo de caso, segundo Yin (1994), é um método de investigação que tem como objetivo compreender os diversos fenômenos sociais, em que não há definição substancial entre os limites do fenômeno e os conceitos. Assim, utilizaremos a estratégia utilizada para um estudo de caso qualitativo, defendida por Godoy (1995B, p. 63) apud Freitas e Jabour.

[...] quando a nossa preocupação for a compreensão da teia de relações sociais e culturais que se estabelecem [...], o trabalho qualitativo pode oferecer interessantes e relevantes dados. Nesse sentido, a opção pela metodologia qualitativa se faz após a definição do problema e do estabelecimento dos objetivos da pesquisa que se quer realizar. (GODOY 1995B, p. 63 apud FREITAS E JABOOUR, 2011, p.8-9)

No estudo das reportagens, como mencionado anteriormente, foram utilizados procedimentos metodológicos da Análise de Conteúdo, proposta por Bardin (1997), por meio da utilização de um conjunto de técnicas de análise das comunicações:

[...] visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN 2008, p.33)

Ao longo da pesquisa foram utilizadas algumas categorias para classificação de notícias. Em seguida, se deu a exploração do material, com a aplicação das práticas de categorização dos dados, sendo feito através da análise temática que é apresentada por Bardin (1997) como a “contagem de um ou vários temas ou itens de significação, numa unidade de codificação previamente determinada” (BARDIN, 1997, p.77). Dessa forma, diante do discurso verbalizado pelo apresentador de TV, pode-se observar elementos apelativos relacionados aos discursos sensacionalistas.

Dessa forma, o presente estudo de caso se utiliza como estratégia metodológica a Análise de Caso, onde através da Análise de Conteúdo é possível apresentar os padrões particulares e os que se repetem no contexto de jornalismo policial piauiense, a fim de identificar como se apresentam e desenvolvem o (fenômeno) sensacionalismo no programa de TV Policial, na abordagem e espetacularização da morte para atrair audiência.

ANÁLISE DE DADOS

Foram analisados ao todo 5 edições do telejornal Cidade Alerta/PI, entre os dias 06/05 e 10/05 de 2019. Em todos os dias o assunto foi citado, sendo que em apenas um deles (08/05) não houve matéria ou um longo tempo destinado para a abordagem do assunto. Ao longo da semana o telejornal destinou 55 minutos da sua programação para a tratar sobre o caso, lembrando que cada programa tem, em média, 1h20min de duração.

Especificamente sobre o caso analisado, pode-se observar que as principais violações dos Direitos Humanos aparecem majoritariamente em três momentos: nas imagens exibidas; nos textos das tarjas sobrepostas às imagens; e nas declarações do apresentador.

1) Os telejornais

A primeira edição analisada foi exibida no dia 6 de maio e aconteceu um dia após a primeira grande ação da polícia em busca dos suspeitos do assalto. Teve 1 hora e 20 minutos duração, sendo que 24 minutos foram destinados apenas para o conteúdo analisado por este artigo. O assunto começou a ser abordado no minuto 16' do programa. Logo no começo já é possível perceber a tônica de como será toda a cobertura do caso:

[...] o Major Etevaldo me mandou um vídeo desses rapazes tudo com CPF cancelado e os cabelos *'sentadim'* no chão. De madrugada foi bala, mataram gente, mas mataram... olha aí, bota as imagens que é pra gente ver como termina assaltante. Aí tem cinco, você acha que só mataram cinco? (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 06/05/2019)

Durante os 24 minutos que o conteúdo ficou no ar neste primeiro dia, o apresentador fez 10 menções ao Secretário de Segurança do Estado, Capitão Fábio Abreu e em outros 2 oportunidades citou outros policiais envolvidos. As menções, mesmo com alusão direta à violência, enaltecem o trabalho da polícia após a confirmação das mortes dos suspeitos.

[...] eu ouvi dizer que o Fábio Abreu foi quem acertou o primeiro tiro na testa de um, não sei é verdade. (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 06/05/2019)

Ainda no primeiro dia, ao falar da operação comandada pelo Secretário de Segurança, Fábio Abreu, o telejornal inseriu a seguinte tarja sobreposta às imagens da operação: *“Fábio Abreu comandou a morte dos bandidos”* (imagem a). Na reportagem seguinte, ao falar das buscas pelos foragidos, a tarja dizia: *“Ainda faltam morrer dois no litoral”* (imagem b).



Imagem A

Imagem B

Os conteúdos expostos acima demonstram, ao mesmo tempo, espetacularização e banalização da morte e da violência e, de certa forma, um julgamento prévio ao condenar de morte dois suspeitos que estavam foragidos. No caso da imagem A, a espetacularização da violência vem alinhada com uma tentativa de enaltecer a imagem do secretário, com o grande herói desta operação.

No 7 de maio foi ao ar a segunda edição do Cidade Alerta/Piauí analisada neste trabalho. O telejornal teve o mesmo tempo de duração, porém com 7 minutos destinado ao caso do assalto ao banco de Campo Maior. Novamente o apresentador se faz uso de sua posição para banalizar a morte e enaltecer o secretário de segurança, “[...] resultado: dos quinze (suspeitos), nove o Capitão Fábio matou” (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 07/05/2019).

Logo em seguida, outra declaração reforça a mesma ideia de banalizar a morte e enaltecer o secretário de segurança, “[...] um secretário que mata 9 bandidos, o povo vai é soltar foguete, né?” (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 07/05/2019).

A terceira edição analisada, dia 8 de maio, faz poucas menções ao caso, destinando apenas 2 minutos da programação. O Telejornal começa com a imagem congelada de dois dos assaltantes aos bancos na cidade de Campo Maior, onde aparece a seguinte frase na tela: “Polícia está no encalço dos assaltantes de bancos”. A voz do apresentador continua audível, mas ele fala sobre coisas não relacionadas ao assalto e sim sobre política.

Somente no terceiro bloco é que de fato falam sobre o caso em Campo Maior. Durante a exibição do vídeo o apresentador naturaliza a condição dos acusados ao pronunciar diversas vezes a palavra bandido na sua narrativa das imagens, “a polícia encontrou mais um carro roubado pelos bandidos...” (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 08/05/2019).

O telejornal Cidade Alerta, no dia 9 de maio, destinou 15 minutos ao caso, com a presença do Secretário de Segurança no estúdio. Banalizando e espetacularizando a violência, pontua que o secretário vai “trazer o fuzil que matou os bandidos” (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 09/05/2019). Desta forma, pode-se perceber que ele apresenta a morte como algo natural, desde que ela seja contada pela versão única da polícia.

Percebe-se, nesta e em outras edições do telejornal, que as reportagens são curtas e trazem somente a versão dos delegados e investigadores do caso, não ouvindo ou buscando ouvir a defesa e outros especialistas na área da segurança. Quando o fazem é apelando para a espetacularização.

No minuto 38 do programa o caso passa a ser exibido, de forma a naturalizar a morte dos assaltantes, a imagem no homem morto no dia aparece na tela durante 15 segundos. Antes de chamar a matéria, o apresentador convida ao estúdio o secretário de segurança e Deputado Federal, Fábio Abreu, que em seguida passa a comentar o caso. Ele fala que eram 12 envolvidos e o apresentador pergunta “E morreram 9?” e o apresentador segue, em tom de brincadeira, falando que o resultado da operação “não foi bom não, né (para eles)”.

Ainda durante a sua participação, as imagens da operação são exibidas. Nelas é possível ver que foram utilizados recursos de edição e câmera aéreas, nesse sentido, percebe-se um caráter cinematográfico dado a operação, há imagens dos policiais, capitaneados pelo secretário Fábio Abreu, na BR caminhando, em outras ele fala aos outros policiais, imagens de drone do helicóptero pousando.



Print extraído do Jornal Cidade Alerta/Piauí, do dia 06/05/2019



Print extraído do Jornal Cidade Alerta/Piauí, do dia 06/05/2019

O último dia analisado, 10 de maio, segue o mesmo roteiro dos dias anteriores. O conteúdo ficou no ar por 7 minutos, sendo o maior conteúdo jornalístico exibido no jornal. Alguns comentários chamaram atenção, com tons de brincadeira em torno da morte de 9 pessoas suspeitas de assaltarem os bancos. Ele começa afirmando (27'01):

[...] rapaz tá tudo morto aí sabia!? Aí tudo é defunto. Tudo defunto. Eram 15, mataram nove já. (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 10/05/2019).

A abordagem trata em tom de brincadeira a morte de pessoas, banalizando uma situação tão grave; no minuto 28' eles fazem referência ao secretário de segurança, com o que podemos concluir como banalização e espetacularização violência: “[...] ontem o Fábio Abreu disse que tá com a pistola dele cheia de bala, é uma 380 a dele” (Arnaldo Ribeiro, Cidade Alerta/Piauí, 10/05/2019).

2) A categorização das formas de violação dos Direitos Humanos

A partir da análise dos conteúdo foi possível chegar a uma categorização inicial acerca das principais formas que violam diretamente os direitos humanos no telejornalismo policial, a partir da experiência do telejornal policial Cidade Alerta/Piauí. São portanto, quatro categorias:

1. **Exaltação das Instituições Policiais quando estas matam suspeitos de atos criminosos:** missão geralmente incuba ai apresentador e repórteres, mas também identificada nas inserções de textos em tarjas abordam de forma natural e muitas vezes aplaudindo a morte de pessoas por policiais em exercício, sem nenhuma crítica;
2. **Banalização da morte e da violência:** como preconiza Cristiane Finger (2010), neste processo de sedução do telespectador, a banalização da violência nos programas jornalísticos, que expõe os dramas vividos pelo cidadão comum e mistura entretenimento com jornalismo, é mais uma arma.
3. **Espetacularização da morte e da violência:** a espetacularização, para Debord (1997) está diretamente ligado a afirmação da vida como aparência, ou seja, das próprias pessoas tornarem-se espetáculos. Para ele, toda a vida das sociedades nas quais reinam as modernas condições de produção se apresenta como uma imensa acumulação de espetáculos. Tudo o que era vivido diretamente tornou-se uma representação” (DEBORD, 1997, p.13).

4. **Julgamento prévio, o jornalista trabalhando com juro e executor:**

funcionando como júri e executor, o objetivo aqui é naturalizar e sacralizar na sociedade o ideal de justiça midiática. Nesse sentido é imprescindível salientar o fato desse gênero se sustentar na ideia de que o Estado (que monopoliza o uso da força na sociedade) não está cumprindo sua função. Girardi (1998 apud Patias, 2006), fala que o sistema judiciário toma o lugar dos rituais da antiguidade, que sacralizavam a violência. Esse novo sistema racionaliza a vingança e prevenir a violência.

Abaixo, tabela ilustrativa da categorização das formas de violação dos direitos humanos identificadas a partir deste artigo:

	a) Enaltecimento de Policiais quanto estes matam suspeitos de atos criminosos	b) Banalização da morte e da violência;	c) Espetacularização da morte e da violência;	d) Julgamento prévio, o jornalista trabalhando com juro e executor.
Dia 1 06/05	(42'10') Apresentador: são 40 policiais, olha como eles andam aí, isso aí é determinação gente.	(18'36'') Apresentador: olha como é que eles carregam [corpos dos suspeitos]. Vai arrastado. Isso é igual galinha pendurada no caminhão.	(33'56'') Apresentador: eu falei cinco mortes agora né? quem sabe contar? Já foi pra 8! Mataram mais dois e tem dois 'acuados'. Daqui pro final do Cidade Alerta são 10.	(17'15'') Apresentador: olha aí [sobre fotos dos suspeitos mortos], bota as imagens que é pra gente ver como termina assaltante!
Dia 2 07/05	(16'01'') Apresentador: um secretário que mata 9 bandidos, o povo vai é soltar foguete, né?	(16'26'') Arnaldo: na hora que ele viu a polícia, ele se deitou no chão e disse valha-me nossa senhora me salva, me salva da bala do Fábio abreu.	(15'40'') Apresentador: resultado, dos quinze, nove o Capitão Fábio Abreu matou.	(16'01') Apresentador: Olha o que ele tinha do lado dele? O que é, tu que é especialista em arma, Milton? Um Fuzil? O que é? 762? Rapaz esse Milton é consultor de bandido.

Dia 3 08/05	Não teve matéria, apenas notas.	Não teve matéria, apenas notas.	Não teve matéria, apenas notas.	Não teve matéria, apenas notas.
Dia 4 09/05	(45'45'') Apresentador: tem que dá o crédito para esse polícias, olha isso ai, isso aí é risco de vida.	(43'10'') Apresentador: e morreram nove? Rapaz, não foi bom não, né (para eles)?	(15'30'') Apresentador: em 10 dias mataram 11, estão matando um por dia.	(46'02'') Apresentador: eles vieram pra cá para levarem dinheiro, vieram pra cá pra ficar rico, então não queria voltar com a mão abanando.
Dia 5 10/05	(28'02'') Apresentador: ontem o Fábio Abreu [Secretário de Segurança] disse que tá com a pistola dele cheia de bala, é uma 380 a dele.	(27'01) Apresentador: rapaz tá tudo morto aí sabia!? Aí tudo é defunto. Tudo defunto. Eram 15, mataram nove já.	(27'55) Apresentador: tá correndo aí um áudios dos caras dizendo: olha, se prepara vocês aí se preparam. Vocês do piauí estão dizendo que vocês mataram os mineiros, mas nós vamos voltar.	(33'22') Apresentador: teve empresário lá que levou foi uma sacola de dinheiro, no outro dia tava a quitanda dele lotada de produto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto até aqui é possível concluir que o telejornal policial Cidade Alerta/Piauí, assume a partir dos seus produtos jornalísticos, formatos que violam os direitos humanos, sendo possível identificar pelo menos 4 formas como isso acontece. Todas elas, indo de encontro com as normas estabelecidas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, como o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal; o de não ser submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante; o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei; o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei. Portanto, as ideias que giram em torno do gênero sensacionalista, no caso do Telejornal Cidade Alerta/PI, ferem diretamente os direitos humanos.

REFERÊNCIAS:

ANTENA 10. **AO VIVO, 06 de Maio de 2019.** Disponível em: <https://web.facebook.com/tvantena10/videos/788322608234481/>, acessado em 10Jun de 2019.

ANTENA 10. **AO VIVO, 07 de Maio de 2019.** Disponível em: <web.facebook.com/tvantena10/videos/666019170495395/>, acessado em: 11Jun de 2019.

ANTENA 10. **AO VIVO, 08 de Maio de 2019.** Disponível em: <web.facebook.com/tvantena10/videos/583501242147310/>, acessado em: 11Jun de 2019.

ANTENA 10. **AO VIVO, 09 de Maio de 2019.** Disponível em: <web.facebook.com/tvantena10/videos/339140280080765/>, acessado em: 11Jun de 2019.

ANTENA 10. **AO VIVO, 10 de Maio de 2019.** Disponível em: <web.facebook.com/tvantena10/videos/460103718093720/>, acessado em: 11Jun de 2019.

BANCADA BRASIL. **Antena 10 e Record consolidam audiência no Piauí.** Disponível em: <https://www.bancadabrasil.com.br/noticias/geral/antena-10-e-record-consolidam-audiencia-no-piaui-7357.html>, acessado em: 25jun de 2019;

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**, São Paulo: Martins Fontes, 1977.

BOGADO, Aslan. **A violência sob a ótica do telejornalismo policialresco no Brasil.** Mestrado em Serviço Social: PUC-SP, 2015.

DEBORD, GUY. **A Sociedade do Espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DH DU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** UNIC / Rio / 005 - Agosto 2009. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>, acessado em 20Mai de 2019.

FINGGER, Cristiane. **A Banalização da Violência no Telejornalismo Gaúcho**, 2010. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/r5-3100-1.pdf>, acessado em 20Jun de 2019;

FREITAS E JABOOUR. **Utilizando estudo de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões**, 2011. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2148238/mod_resource/content/1/Protocolo%20de%20estudo%20de%20caso.pdf>, acessado em 20Jun de 2019.

G1 PIAUÍ. **Ponto a ponto: a perseguição aos criminosos que arrombaram duas agências bancárias em Campo Maior, 2019**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2019/05/07/ponto-a-ponto-a-perseguiacao-aos-criminosos-que-arrombaram-duas-agencias-bancarias-em-campo-maior.ghtml>

MOSCO, V. **Economia política da comunicação: uma perspectiva laboral**. Comunicação e Sociedade I: Cadernos do Noroeste, Braga, v. 12, n.1/2, 97-120, 1999.

PATIAS, James Carlos. **O telejornal sensacionalista, a violência e o sagrado**. São Paulo: Casper Líbero, 2006.

PORTO, M. S. G. **Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Revista Sociologias, Porto Alegre – RS, v. 8, jul./dez. 2002. p. 152-171. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a07.pdf>.

SANTOS, Fernanda Marsaro. **Estudo de Caso como Ferramenta Metodológica YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento de métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

TAVARES, Zózimo. **100 Fatos do Piauí no Século 20**. Teresina: Halley. 2000.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo: porque as notícias são como são**. Volume 1. Florianópolis: Insular, 2005a

TV Antena 10. **Quem somos**. Disponível em: <http://antena10.com.br/quemsomos/>, acessado em 17Jun de 2019

YIN. Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001. Disponível em: <https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2014/02/yin-metodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf> Acesso em: 20 de junho de 2019